



Portaria n° 479/2001

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, Estado de Pernambuco no uso de sua atribuições que lhe conferidas pelas Constituições da Republica e do Estado, e sobretudo pela Lei Orgânica.

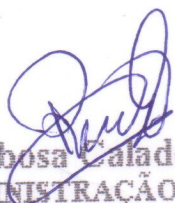
**RESOLVE:**

Art. 1° - Conceder aposentadoria compulsoriamente por idade com proventos ao tempo de contribuição do servidor **CICERA MARIA DA CONCEIÇÃO**, Auxiliar de Serviço I, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, conforme dispões o Cap. VII, Art. 40 e inciso I, parágrafo 2° da Constituição da Republica Federativa do Brasil.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - REGISTRE - SE E PUBLIQUE- SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de Abril de 2001.

  
Raul Barbosa Galado  
SEC. ADMINISTRAÇÃO

  
Sandoval Cadengue de Santana  
PREFEITO





# Prefeitura Municipal de Brejão-PE



**PORTARIA Nº 0479/2001.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições que lhe conferidas pela constituição da república e do Estado e sobretudo pela Lei Orgânica.


## RESOLVER:

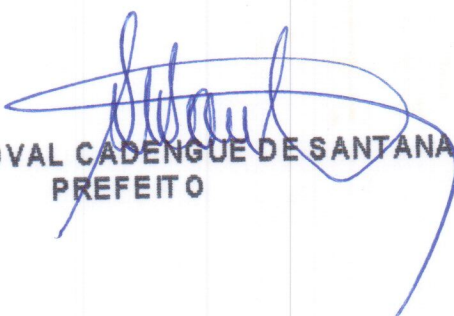
ART. 1º - Conceder aposentadoria compulsória por idade com proventos ao tempo de serviço de contribuição da Servidora CICERA MARIA DA CONCEIÇÃO, Auxiliar de Serviço I, da secretaria de Educação, Cultura e Desporto deste município, conforme dispões o Art. 40, parágrafo 1º, Inciso II da Constituição Federal.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor aparti de 22.07.1997.

ART. 3º - REGISTRE - SE E PÚBLIQUE - SE.

ART. 4º - GABINETE DO PREFEITO EM, 18 de Abril de 2001

  
RAUL BARBOSA CALADO  
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

  
SANDOVAL CADENGUE DE SANTANA  
PREFEITO

